



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1547

Ji-Paraná (RO), 5 de abril de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-4249/2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de massa asfáltica

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n° 278/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Convite n° 009/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Aquisição de massa asfáltica, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Britamar Extração de Pedras e Areia Ltda**, perfazendo o valor global de **RS 74.800,00** (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-13856/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para atender o paciente: Vicente Eduardo de Oliveira

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 277/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa n° 011/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na aquisição de medicamentos para o paciente Vicente Eduardo de Oliveira, conforme Projeto Básico (fls. 54).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Pancadinha Ltda-ME**, C.N.P.J – 11.512.388/001-26, no valor de **RS 583,20** (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 04 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1135/GAB/PM/JP/2013
04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2410, de 28 de março de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 102.857,40** (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta

e sete reais e quarenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02	11	13	Fundo Mun.
Saúde-Vigilância em Saúde				
868	10.305.1021.2073.1007			Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	3.3.90.30.00			25.000,00
				Material de Consumo
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	113			Epidemiologia e Controle de Doenças
869	10.305.1021.2073.1007			Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	3.3.90.39.00			27.857,40
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	113			Epidemiologia e Controle de Doenças
870	10.305.1021.2073.1007			Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	4.4.90.52.00			50.000,00
				Equipamentos e Material Permanente
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113				Epidemiologia e Controle de Doenças
				002 001
				Recursos Próprios do Município

Art. 2° Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, referentes aos serviços de vigilância e promoção em saúde, do incentivo e qualificações das ações da dengue.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1136/GAB/PM/JP/2013
04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2411, de 28 de março de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 1.000,00** (um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02	05	05	MANUTENÇÃO
DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO				
860	12.122.2006.2026.2026			Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação
	3.3.90.92.00			1.000,00
				Despesas de Exercícios Anteriores
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013				Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educação
001				Recursos Próprios do Município

Art. 2° Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02	05	05	MANUTENÇÃO
DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO				
255	12.122.2006.2026.2026			Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação
	3.3.90.39.00			-1.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	1	Recursos do Te-
souro - Exercício Corrente	012 013	Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educação

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1137/GAB/PM/JP/2013
04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2412, de 28 de março de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 283.977,85** (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02	11	13	Fundo Mun.
Saúde-Vigilância em Saúde				
861	10.305.1021.2073.1002			Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	3.3.90.30.00			8.500,00
				Material de Consumo
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 122				V.C. Anti-Rábica - SUS
862	10.305.1021.2073.1002			Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	3.3.90.39.00			10.420,67
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 122				V.C. Anti-Rábica - SUS
863	10.305.1021.2073.1003			Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	3.3.90.39.00			15.186,16
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 171				InfluenzaAH1N1/Idoso
864	10.305.1021.2073.1004			Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	3.3.90.30.00			500,19
				Material de Consumo
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 141				Campanha de Vacinação Poliomielite-SUS
865	10.305.1021.2073.1005			Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	3.3.90.39.00			84.708,52
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113				Epidemiologia e Controle de Doenças
866	10.305.1021.2073.1006			Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	3.3.90.30.00			40.000,00
				Material de Consumo
1				Recursos do Te-

souro - Exercício Corrente	010	113	Epidemiologia e
Controle de Doenças			
867	10.305.1021.2073.1006		Manut.dos Servi-
ços de Vigilância e Promoção em Saúde	22.896,26		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
souro - Exercício Corrente	1		Recursos do Te-
Controle de Doenças	010	113	Epidemiologia e
868	10.305.1021.2073.1007		Manut.dos Servi-
ços de Vigilância e Promoção em Saúde	25.000,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.30.00		Material de Consumo
souro - Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro - Exer-
Controle de Doenças	010	113	Epidemiologia e
869	10.305.1021.2073.1007		Manut.dos Servi-
ços de Vigilância e Promoção em Saúde	26.766,05		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
souro - Exercício Corrente	1		Recursos do Te-
Controle de Doenças	010	113	Epidemiologia e
870	10.305.1021.2073.1007		Manut.dos Servi-
ços de Vigilância e Promoção em Saúde	50.000,00		
Permanente	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material
souro - Exercício Corrente	1		Recursos do Te-
010	113		Epidemiologia e Controle de Doenças s
			do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *Superávit* financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente aos serviços de vigilância e promoção em saúde, das seguintes campanhas:

- Campanha de Vacinação da Anti-Rábica: R\$ 18.920,67 (dezoito mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos);
- Campanha de Vacinação da Influenza H1N1/Idoso: R\$ 15.186,16 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos);
- Campanha de Vacinação da Poliomielite: R\$ 500,19 (quinhentos reais e dezenove centavos);
- Incentivo Qualificação das Ações das Hepatite Virais: R\$ 84.708,52 (oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos);
- Incentivo a Hanseníase e Doenças Negligenciadas: R\$ 62.896,26 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos);
- Incentivo Qualificações das Ações da Dengue: R\$ 101.766,05 (cento e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1138/GAB/PM/JP/2013
 04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2413, de 28 de março de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 369.750,00** (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02	07	01	GABINETE DO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
872	20.605.1010.2032.0001		Apoio ao Feirão
do Agricultor	369.750,00		
Permanente	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material
2			RecursosdeOutras
Fontes – Exercício Corrente	002	708	C o n v . 3 9 7 /
PGE/2011 – Barracas Feirantes Município			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *Superávit* financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, do Convênio nº 397/PGE/2011, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1139/GAB/PM/JP/2013
 04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02	04	01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE
ADMINISTRAÇÃO			
78	04.122.2004.2011.3311		MANUTENÇÃO
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	42.000,00		
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATE-

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice -Prefeito
 Secretária de Planejamento

José Antônio Cisconetti
 Chefe de Gabinete

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretária Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverkí
 Secretária Municipal de Saúde

Waldecí José Gonçalves
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

RIAL PERMANENTE
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 Recursos Próprios do Muni-

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

277 15.452.1011.2040.2040 Manutenção e
 Instalação da Rede de Iluminação Pública 20.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 Recursos Próprios do Muni-

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

388 08.243.1014.1051.1051 PROGRAMA
 PROJÓVEM 26.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 862 PROJÓVEM Adolescente

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE

ADMINISTRAÇÃO 70 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO

DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S -42.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Muni-

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

296 26.782.1011.2038.2038 Manut. Recup. Conserv.de
 Dren. e Pav. Estradas Vicinais -20.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Muni-

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

380 08.243.1014.1051.1051 PROGRAMA
 PROJÓVEM -26.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 862 PROJÓVEM Adolescente

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social